

301

Decreto nº 1070.

de 10 de agosto de 1965.

J. Bomaral Fernando de Barros, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais,

Concede, uma licença especial de 120 dias, para gestação, à Prof. Maria Dulce Viadana, professora do Grupo Escolar Noturno, a partir do dia 10 do corrente mês.

Botucatu, 10 de agosto de 1965.

O Prefeito Municipal,  
J. Bomaral Fernando de Barros

Publicado na Secretaria e afixado na Portaria, aos 10 de agosto de 1965.

O Secretário da Prefeitura,